

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/CMDCA/2023

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO BUGRES - MT**, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.019/2012 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** que dispõe sobre os candidatos em definitivo e o local da Avaliação Técnica do **Processo de Escolha Suplementar Edital nº 002/CMDCA/2023** para membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2024 de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 1º. A avaliação técnica será realizada na data do dia **25 de maio de 2023**, às 19:00 horas na antiga **ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, Rua Gustavo Henrique Oenning, nº 451 - Maracanã, Barra do Bugres – MT.

Art. 2º. A duração da avaliação técnica será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização Avaliação Técnica de conhecimentos com pelo menos ½ (meia) hora de antecedência ao horário da prova, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documentos elencados no item 13.6 do Edital nº 002/CMDCA/2023.

Art. 4º As portas de acesso ao local da Avaliação Técnica serão abertas às 18:30 horas e fechados impreterivelmente às 19:00 horas, ficando impedido de ingressar ao recinto o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

Art. 5º Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade (Original) ou Carteira Nacional de Habilitação (válida) com fotografia, Carteiras Oficiais expedidas por Órgãos de Classes e Passaportes, com foto e válida na data da realização das provas.

Art. 6º

Não será permitido o acesso às salas de avaliação aos candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 13.6 do Edital nº 002/CMDCA/2023, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 13.6 deste Edital rasurado, ilegível ou danificado.

Art. 7º Não será permitida, no dia da realização da Avaliação técnica, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, Walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar o mesmo e colocá-lo sob a carteira. O descumprimento deste artigo implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Art. 8º Não será permitida, durante a realização da Avaliação técnica, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

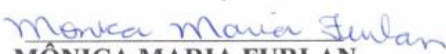
Art. 9º Não será permitida durante a realização da Avaliação técnica consulta em qualquer tipo de material ou comunicação entre os candidatos.

Art. 10. Durante a realização da Avaliação técnica não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

Art. 11. Estão aptos á realizar a avaliação técnica as candidatas abaixo descritas:

Nº	Candidato	Número da Inscrição
01	Ana Karoline da Silva Jacinto	004
02	Angela Maria Chiaveli dos Santos	001
03	Lucimar Costa Alves	003

Barra do Bugres, 22 de maio de 2023.


MÔNICA MARIA FURLAN
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA
Barra do Bugres - MT